



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 8 de abril de 2019

Ano IV - Edição nº 00445 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2019
- AVISO DE CANCELAMENTO TP 002/2019
- RESULTADO EDITAL Nº 01/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC
- CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
- EDITAL Nº 01/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CONTRATO Nº 029/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DISPENSA 011/2019
EXTRATO DE CONTRATO 065/2019
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2019

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIAESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2886/2062 FAX - 3238-2062
E-mail: seductn@gmail.com**Portaria nº 01 de 04 de abril de 2019**

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Escolas do Campo

- Nome: Vivaldo de Oliveira Eduardo
- CPF: 581.800.605-00

II. Programa PDE Escola

- Nome: Valdinei Costa Santos
- CPF: 013.563.095-93

III Formação Continuada de Professores

- Nome: Laís Graziella da Silva Pena
- CPF: 421.007.245-68

IV. Programa Mais Educação

- Nome: Lucélia da Conceição do Prado Bitencourt
- CPF: 581.602.757-68

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de **02 anos**, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA!

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2886/2062 FAX - 3238-2062
E-mail: seductn@gmail.com

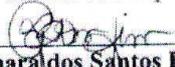
programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gilmar dos Santos Belmon Bomfim
Secretária de Educação

Gilmar dos S. B. Bomfim
Secretaria Mun. de Educação
Decreto. 001/2017

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Mun. de Terra Nova/BA, torna público o cancelamento da TP nº 002/2019, **Tipo:** Menor Valor Global. **Objeto:** Contratação de empresa para Construção de Quadra Escolar Coberta, com vestiário. Através Termo de Compromisso PAC204177/2014, na Avenida César Borges, na sede do município de Terra nova/BA, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Por necessidade de reorganização das planilhas que compõem o edital. Informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com; Terra Nova/BA, 08/04/19 – José Lazaro Ferreira dos Santos – Presidente da CPL.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA**
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RESULTADO DO EDITAL nº 01/2019 – Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

“Divulga o resultado parcial do processo Seletivo Simplificado conforme o Edital nº 01/2019, para provimento das vagas em cargo dos profissionais para atender as demandas administrativas da Secretaria de Educação deste Município, conforme o Edital nº 01/2019, para contratação por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo- REDA.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37, da Constituição Federal, a Legislação Municipal vem a público **DIVULGAR O RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos profissionais para atender as instituições vinculadas a esta Secretaria, conforme o Edital nº 01/2019, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, divulga o resultado parcial (ANEXO I).

Gabinete do Prefeito, Terra Nova, 05 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

ANEXO I

LISTA DE INSCRITOS – EDITAL Nº 01/2019

Categoria Profissional/Função: Professor de Educação Física

Requisitos/Exigências: Licenciatura em Educação Física

Nº de vagas: 02

NOME	RG	Habilidades AC e PROF.	Experiência Profissional	Valorização Profissional	Total de Pontos	Classificação
Kamilla Carneiro Almeida	14.428.774-99	1,0	60,0	0,8	61,8	1ª
Ana Claudia Vitor Ferreira	09.130.174-26	1,0	17,0	0,57	18,57	2ª

Categoria Profissional/Função: Professor de Música

Requisitos/Exigências: Licenciatura em Música

Nº de vagas: 01

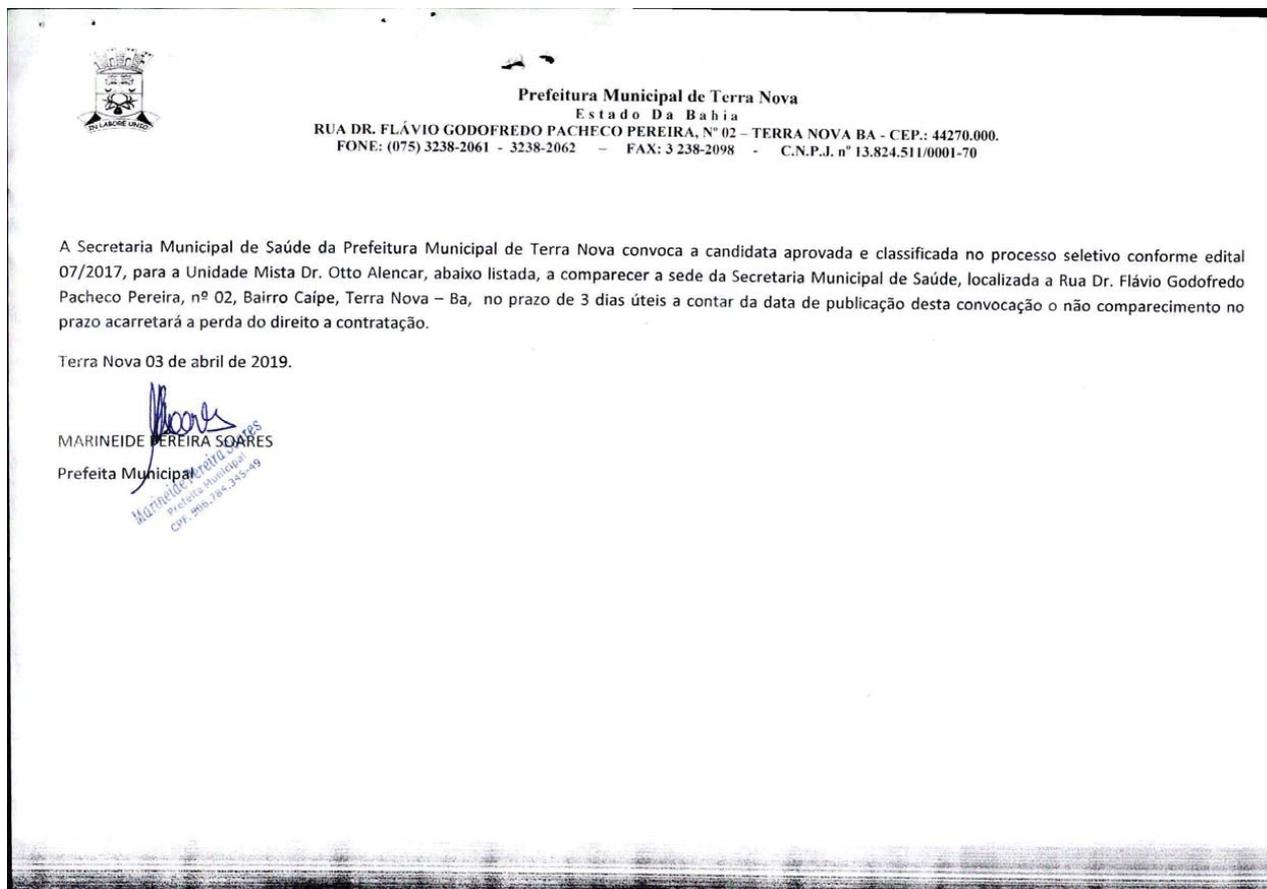
NOME	RG	Habilidades AC e PROF.	Experiência Profissional	Valorização Profissional	Total de Pontos	Classificação
Marivaldo Ramos	02.513.769-74	1,0	60,0	0,0	61,0	1ª

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova – Bahia, 05 de abril de 2019.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

CONVOCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO DE NÍVEL TÉCNICO

Técnico de Nível Médio: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGÊNCIA E URGÊNCIA

NOME	RG	FUNÇÃO	Habilidades AC e PROF.	Experiência Profissional	Valorização Profissional	Classificação
ANDRÉA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA IGLESIASCHAGAS	0647758954	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	40	05	9º


Maria de Perreira Santos
Prefeita Municipal
CPF: 306.784.343-49

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



TERRA NOVA- BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA NOVA, BA- INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 434/2015, DE 14 MAIO DE 2015.

EDITAL Nº 01/2019**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Terra Nova torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 434/2015 e na Resolução nº 02/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Comarca de Terra Nova, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art.da Lei Municipal;
- 3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
- 3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
- 3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- 3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- 3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
- 3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

2

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Secretaria de Assistência Social (antigo Cesten) do Município de Terra Nova – Bahia, na Avenida Dr. Godofredo Pacheco Pereira, Caípe, nº 02 pelo período de: 22/04/2019 á 26/05/2019 das 08:00h ás 14:00hs.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Atestado/declaração de idoneidade moral; **Conforme Modelo Anexo I.**
- b) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; **Conforme Modelo Anexo II.**
- c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- d) Pedido/Ficha de inscrição individual; **Conforme Modelo Anexo III.**
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição; **Conforme Modelo Anexo IV.**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 á 26/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 20/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 01/06/2019 a 05/06/2019;
- 5.5. Publicação da lista de inscrito após recurso: 12/06/2019;
- 5.6. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova :07/07/2019;
- 5.7. Divulgação parcial resultado : 10/07/2019
- 5.8. Prazo para recurso: 15/07/2019 á 16 /07/2019
- 5.9. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 19/07/2019;
- 5.10. Reunião para firmar compromisso: 07/08/2019;
- 5.11. Divulgação dos locais do processo de escolha: 14/09/2019;
- 5.12. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.13. Divulgação do resultado: 06/10/2019 a 07/10/2019;
- 5.14. Formação inicial: 11/12/2019 á 13/12/2019;
- 5.14. Posse e Diplomação: 13/12/2019;
- 5.15. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados na prova de caráter eliminatório.
- 6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

7.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias.

7.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

7.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no dia 12/06/2019.

7.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 7 dias.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019 .

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.1. O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 10/07/2019.

8.2. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 3 dias.

8.3. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 19/07/2019 .

8.4. Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial, sendo composta por 12 pessoas.

8.5. A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

9. DA TERCEIRA ETAPA– DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

10.2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

11. COMISSÃO ESPECIAL

11.1. Fica criada a comissão especial, de formação paritária, composta por doze membros, sendo 06 (seis) conselheiros representantes do governo municipal e 06 (seis) conselheiros representantes da sociedade civil.

11.2. São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

12.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 80% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

12.2. A Comissão divulgará no dia 03 de Novembro de 2019, o local e a hora de realização da capacitação.

7

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

12.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: sobre o início do ECA, processo administrativo e regimento do CMDCA, além do Programa utilizado SIPIA e será estabelecida a posterior

12.4. A carga horária da capacitação será de 8 horas, a ser realizada em 8 dias, a ser realizada em 2 dias.

13. EMPATE

13.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e 05 dos suplentes.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

15.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



TERRA NOVA- BAHIA

16. DA POSSE

16.1. A posse e diplomação dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito
(a) Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 434/2015.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

17.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Terra Nova, BA, 03 de Abril 2019.

Robson de Jesus
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

ANEXO I

Eu,.....
estado civil,.....portadora do RG sob o nº.....
.....residente na rua.....
nº.....bairro.....cidade....., declaramos para
os devidos fins que conheço o Sr (a).....
há.....anos, o (a) qual trata de pessoa idônea, honesta e trabalhador
(a) nada sabendo que desabone sua conduta.

Terra Nova,.....de.....de 2019.

Assinatura do (a) Declarante

Prefeitura Municipal de Terra Nova



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO II

Eu, _____
brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** _____ e **CPF nº**
_____, residente e domiciliado no
endereço _____ nº
_____, bairro _____ e CEP: _____
declaro para devidos fins de comprovação de residência que
_____, brasileiro (a), portador (a) da **Identidade nº** _____ e
CPF nº _____, reside no endereço citado acima **conforme**
comprovante em anexo, em meu nome.

Declarante (a)

Prefeitura Municipal de Terra Nova



SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

DO CONSELHO TUTELAR – 2019 - TERRA NOVA – BAHIA

ANEXO III

Eu.....
Nacionalidade.....), portador (a) da Identidade nº
..... CPF nº.....
residente e domiciliado á Rua.....nº.....
Bairro.....em Terra Nova, venho
solicitar a minha inscrição de pré-candidato (a) para o Processo Seletivo de escolha dos
Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar deste Município.

Nestes temos
Peço Deferimento.

Terra Nova,.....de2019.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Terra Nova



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DAS INFORMAÇÕES

ANEXO IV

Eu.....,

Portador do RG nº....., órgão expedidor.....

Inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado na
Rua..... nº..... Bairro.....
.....Município de

CEP, assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o processo
seletivo de escolha de Conselheiro Tutelar. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas
informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas
penalidades cabíveis.

Terra Nova,..... de de.....

Assinatura do candidato ou responsável legal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , N.º 029/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-000, Tel. (075) 238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

CONTRATADO(A):

Nome: Edvandro Alves
Endereço: Av Dr. Aroldo Cedraz , 433 , Terra Nova/Ba
CPF: 664.397.955-20 RG: 02.640.141-03
CARGO: Agente de Limpeza Pública

CLAUSULA 1.ª - DO OBJETO: - Prestação de serviços relativos às funções de Agente de Limpeza Pública estipuladas para atender as demandas Agente de Limpeza Pública (serviços de limpeza urbana) do Município de Terra Nova – Ba.

CLAUSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração até 01 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço.

CLAUSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - A remuneração mensal será de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

CLAUSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – DO CONTRATADO

- O cumprimento das funções designadas, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;
- Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- Observar as normas legais e regulamentares;
- Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

II – DO CONTRATANTE:

- Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODÓFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA 5.ª – DO REGIME DE TRABALHO – Será de 40h (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLÁUSULA 6.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

CLÁUSULA 7.ª- DA LEGALIDADE: - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017.

CLÁUSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

CLÁUSULA 10.ª - DO FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

CLAÚSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova, 01 de Abril de 2019.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal


ANTONIO LUIZ SANTOS REIS
Secretário Municipal de Administração


EDVANDRO ALVES
SERVIDOR (A)

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de gases medicinais, para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Terra Nova - Bahia, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – **PRAZMED COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.281/0001-69 – José Lazaro Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2019 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada: PRAZMED COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.281/0001-69; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada fornecimento de gases medicinais, para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Terra Nova - Bahia; Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./19: 02.08.02 –2035; Elem. Desp. 3390.30.00; Fonte de Recurso: 02; Vlr. Global R\$ 3.538,40 – Data de Assinatura 26/02/2019 - Vig. 60 Dias – Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 027/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de gases medicinais, para manutenção da Secretaria de Saúde do município de Terra Nova - Bahia, e **ADJUDICA** a favor da Empresa **PRAZMED COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.281/0001-69, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 3.538,40 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal